



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FIOCRUZ Rondônia

PORTARIA Nº 2, de 16 de maio de 2024

O Coordenador da Fundação Oswaldo Cruz Rondônia, Jansen Fernandes Medeiros, no uso de suas atribuições conferidas pelo **Ato do Presidente disposto na Portaria 612-2013 de 17 de junho de 2013**, considerando a Portaria interna nº 008/DG/2008 e o disposto art. 8º da Lei Federal nº 11.794, de 8 de outubro de 2008 (Lei AROUCA).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), designada na Portaria nº 002 de 21 de agosto de 2023, que passa a vigorar com os seguintes membros:

Membros Titulares:

Coordenador: Norton Rubens Diunior Lucas Pejara Rossi

Membro Médico Veterinário: Norton Rubens Diunior Lucas Pejara Rossi

Membro Biólogo: Genimar Rebouças Julião

Membro Pesquisador área 1: Sulamita Silva Sétubal

Membro Pesquisador área 2: Geisa Paulino Caprini Evaristo

Membro Pesquisador área 3: Nidiane Dantas Reis Prado

Membro da Sociedade Protetora dos Animais: Ana Valeska Duarte

Membros Suplentes:

Vice Coordenadora: Genimar Rebouças Julião

Suplente Médico Veterinário 1: André de Abreu Ranguel Aguirre

Suplente Médico Veterinário 2: Caio Lourenço Assunção da Silva

Suplente Biólogo 1: Andrelisse Arruda

Suplente Biólogo 2: Lunna Cunha Silva

Suplente Pesquisador área 1: Rafael Nespolo

Suplente Pesquisador área 1: Charles Nunes Boeno

Suplente Pesquisador área 2: Saara Neri Fialho

Suplente Pesquisador área 2: Najla Benevides Matos

Suplente Pesquisador área 3: Marcos Eduardo Passos da Silva

Suplente Pesquisador área 3: Thaianie Guterres Noletto

Suplente Ad hoc em uso ético de animais 1: Felipe Weisshaupt Stegun

Suplente Ad hoc em uso ético de animais 2: Wanne Patricio Soares

Art. 2º A Comissão de Ética no Uso de Animais tem como função analisar, emitir pareceres, expedir autorizações e vetar atividades que envolvam animais para fins de pesquisa e ensino de acordo com os princípios éticos em experimentação animal elaborados pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA e em concordância com as disposições da Lei Federal supracitada e demais legislações aplicáveis;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

I - Revogam-se portarias anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **JANSEN FERNANDES DE MEDEIROS, Coordenador da Fiocruz Rondônia**, em 16/05/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3869318** e o código CRC **1ADB7E76**.

Referência: Processo nº 25380.001226/2021-64

SEI nº 3869318

Criado por [michele.leite](#), versão 10 por [jansen.medeiro](#) em 16/05/2024 10:55:54.